

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 04/2015 – QUE ENTRE SI CELEBRAM A COMPANHIA DE PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL - CODEPLAN, E A COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL - CAESB.

PROCESSO Nº 121.000.143/2015

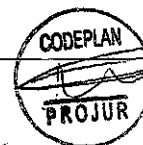
A COMPANHIA DE PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, doravante denominada **CODEPLAN**, empresa pública de direito privado, sob a forma de sociedade por ações, regida pela Lei nº 6.404/76, vinculada à Secretaria de Estado de Planejamento e Orçamento, com sede no SAM Projeção H, Brasília/Distrito Federal, inscrita no CNPJ sob o nº 000.046.060/0001-45, neste ato representada por seu Presidente **LÚCIO REMUZAT RENNÓ JÚNIOR** brasileiro, casado, cientista político, portador da carteira de identidade nº [REDACTED] – SSP/DF e do CPF nº [REDACTED] e pela Diretora de Estudos e Pesquisas Socioeconômicas - Substituta, **ANA MARIA NOGALES VASCONCELOS** brasileira, casada, estatística, portadora da carteira de identidade nº [REDACTED] – SSP/DF e do CPF nº [REDACTED], e a **COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL - CAESB**, doravante denominada **CAESB**, com sede no Centro de Gestão Águas Emendadas - Av. Sibipiruna - Lotes 13/21 – Águas Claras, inscrita no CNPJ nº 00.082.024/0001-37, neste ato representada pelo seu Presidente, **MAURÍCIO LEITE LUDUVICE**, carteira de identidade nº [REDACTED] - SSP/DF e CPF nº [REDACTED], resolvem firmar o Segundo Termo Aditivo ao Acordo de Cooperação Técnica nº 04/2015, com fundamento no art. 116 da Lei nº 8.666/93, e conforme Ato Autorizativo nº 11/2017, de 14/06/2017, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

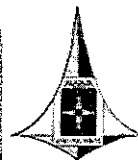
Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a prorrogação do Acordo de Cooperação Técnica nº 04/2015, por mais 36 (trinta e seis) meses, contados a partir do dia 25/06/2017, com base no inciso II, do artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/93.



[Handwritten signature]



[Handwritten signatures]



CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas e ratificadas as demais Cláusulas do Acordo de Cooperação Técnica nº 04/2015, não modificada no todo ou em parte, pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

A publicação do extrato do presente termo, na imprensa oficial, será providenciada pela **CODEPLAN**, nos termos do parágrafo único, do Art. 61, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DA ASSINATURA

E, por estarem justas e de acordo, para firmeza e validade do que foi estipulado em todas as Cláusulas, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo:

Brasília, DF, 26 de junho de 2017.

CODEPLAN:

LÚCIO REMUZAT RENNÓ JÚNIOR
Presidente

ANA MARIA NOGALES VASCONCELOS
Diretora de Estudos e Pesquisas
Socioeconômicas - Substituta

CAESB:

MAURÍCIO LEITE LUDOVICE
Presidente

Testemunhas:

Nome **Robania Maria Diniz**
C.P.F. [REDACTED]

Nome **MAXWEN SIMÕES DE JESUS PAIVA**
C.P.F. [REDACTED]



PLANO DE TRABALHO

ANEXO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 04/2015

DADOS CADASTRAIS

Entidade Proponente: Companhia de Planejamento do Distrito Federal – CODEPLAN
CNPJ: 000.460.60/0001-45
Endereço: SAM bloco H, 4º andar
Cidade: Brasília
Estado: Distrito Federal
CEP: 70.620-000
DDD/Fone: (61) 3342-2222

Nome do responsável: Lucio Remuzat Rennó Junior
CPF: [REDACTED]
CI/Órgão expedidor: [REDACTED] – SSP/DF
Cargo/função: Presidente

Nome do responsável: Ana Maria Nogales Vasconcelos
CPF: [REDACTED]
CI/Órgão expedidor: [REDACTED] – SSP/DF
Cargo/função: Diretora de Estudos e Pesquisas Socioeconômicas - Substituta

Entidade Proponente: Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - CAESB
CNPJ: 00.082.024/0001-37
Endereço: Centro de Gestão Águas Emendadas – Av. Sibipiruna, lotes 13/21 – Águas Claras
Cidade: Brasília
Estado: Distrito Federal
CEP: 71.928-720
DDD/Fone: (61) 3329-9090

Nome do responsável: Maurício Leite Ludovice
CPF: [REDACTED]
CI/Órgão expedidor: [REDACTED] – SSP/DF
Cargo/função: Presidente

Nome do responsável: Marcelo Antônio Teixeira Pinto
CPF: [REDACTED]
CI/Órgão expedidor: [REDACTED] – SSP/DF
Cargo/função: Diretor Financeiro e Comercial

Am
CP
JP





1. INTRODUÇÃO: DO OBJETO

O compartilhamento de dados públicos governamentais vem sendo incentivado em todas as esferas de governo, como forma de potencializar o uso das informações públicas para o benefício da sociedade, pois favorece o planejamento e a execução de políticas públicas. Na ausência de informações necessárias para a realização de trabalhos associados à missão finalística de algum órgão da administração pública, outro, detentor de tal informação, obtida também com recurso público, poderá disponibilizá-la para suprir esta carência.

Esse é o caso do objeto a ser executado por esse ACT entre CODEPLAN e CAESB, que trata do acesso à CODEPLAN ao cadastro de domicílios atendidos pelos serviços de fornecimento de água e esgotamento sanitário no Distrito Federal, e de um conjunto de informações e análises para o planejamento corporativo da CAESB, gerado pela CODEPLAN.

2. JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO

Com a evolução dos sistemas de informação e a crescente necessidade de racionalizar o uso dos recursos públicos, a troca de informações e *expertise* entre instituições públicas, dentro dos limites da lei, torna-se uma prática recomendável, necessária e benéfica para a administração pública.

A CODEPLAN é uma instituição pública com destaque na modernização e implementação da gestão de informações geoespacial e estatística, bem como produtora de dados primários a partir de pesquisas socioeconômicas domiciliares. Além disso, a CODEPLAN realiza a atividade de projeção da população por Região Administrativa, informação extremamente útil para que os órgãos prestadores de serviços públicos façam estimativas mais acertadas sobre os investimentos futuros necessários.

A CAESB possui procedimentos de coleta de informação de grande valia para análises sobre a ocupação territorial e crescimento demográfico no DF. Desse modo, há um cenário positivo de cooperação e melhoria dos processos de trabalho de ambas Companhias, que ora renovam suas intenções de mútuo benefício.

A atualização do Plano de Trabalho faz-se necessária como instrumento para organizar, direcionar e dar diretrizes de acompanhamento do Acordo de Cooperação Técnica Nº 04/2015 realizado entre a CODEPLAN e a CAESB.

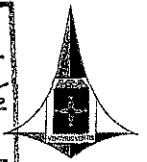
3. OBJETIVOS ESPECÍFICOS

3.1 Fornecer as análises estatísticas socioeconômicas, socioespaciais e socioambientais produzidas na CODEPLAN, de interesse da CAESB.

3.2 Fornecer à CODEPLAN o acesso ao cadastro de domicílios atendidos por abastecimento de água e esgotamento sanitário no Distrito Federal, preferencialmente, na forma de arquivo "shp".



[assinatura]



4. ATIVIDADES PROGRAMADAS

- Compartilhamento de dados administrativos georreferenciados pela CAESB e utilizados pela CODEPLAN;
- Reuniões técnicas para levantamento de demandas de dados, estudos e pesquisas de interesse da CAESB a serem elaborados pela CODEPLAN;
- Disponibilização de dados, informações e pesquisas de interesse da CAESB por parte da CODEPLAN.

5. RESULTADOS ESPERADOS/PRODUTOS

- 5.1 Qualificação dos procedimentos estatísticos da CODEPLAN e aperfeiçoamento dos resultados das pesquisas domiciliares, das projeções da população e da publicação de dados estatísticos e geográficos;
- 5.2 Ampliação do portfólio de produtos de análise para melhoria da gestão e do planejamento estratégico da CAESB no fornecimento de serviços de saneamento, notadamente na área ambiental e na infraestrutura da rede geral de abastecimento de água e esgoto.

Brasília, 26 de junho de 2017.

PELA CODEPLAN

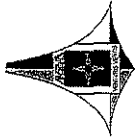
LÚCIO REMUZAT RENNÓ JÚNIOR
Presidente

ANA MARIA NOGALES VASCONCELOS
Diretora de Estudos e Pesquisas - Substituta

CAESB

MAURÍCIO LEITE LUDOVICE
Presidente

MARCELO ANTÔNIO TEIXEIRA PINTO
Diretor Financeiro e Comercial



CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

| Resultados e Produtos Esperados | Atividades | Responsável | 1º ano | 2º ano | 3º ano |
|---------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|--------|--------|--------|
| 5.1 | Disponibilização de dados administrativos georreferenciados (conforme acordo entre as partes) | CAESB | | | |
| 5.2 | Realização de reunião técnica para levantamento de demandas por estudos e pesquisas de interesse da CAESB, elaborados pela CODEPLAN | CAESB e CODEPLAN | | | |
| 5.2 | Disponibilização de dados, informações e pesquisas de interesse da CAESB | CODEPLAN | | | |

R
z

R *J*

Folha Nº 186
Processo Nº 121.000.143/2015
Rubrica 27-193-7

14.2 Todos os produtos e meios de divulgação (portal, internet, outdoors, folders, publicações, entre outros) utilizados pelo Outorgado/Coordenador para divulgar o Projeto deverão obrigatoriamente citar o apoio e incluir o logotipo da Outorgante;

14.2.1 O não cumprimento do item anterior garante à Outorgante o direito unilateral de cancelamento dos benefícios concedidos, bem como a devolução integral dos recursos liberados e inabilitará o Outorgado/Coordenador ao recebimento de outros apoios pela FAP/DF;

14.3 Sempre que for produzido trabalho técnico ou científico deverá ser entregue à Outorgante, quando da prestação de contas, uma cópia em mídia digital e 01 (um) exemplar da obra publicada em meio impresso (quando for o caso);

14.4 A partir do recebimento do fomento, a Outorgante está autorizada a divulgar na página eletrônica, jornais, livros, revistas, o evento apoiado e os resultados obtidos, visando garantir à sociedade o acesso gratuito, público e aberto ao conteúdo integral de toda obra intelectual apoiada pela FAP/DF.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS DIREITOS DE CRIAÇÃO

15.1 Caso a pesquisa objeto deste TOA resulte em criação ou modelo de utilidade patenteável, os direitos daí decorrentes, assim como seus resultados econômicos, serão compartilhados entre a Instituição Executora, o Outorgado/Coordenador, e a Outorgante, em percentual igual para todos;

15.2 Ajustam as partes, que o registro de eventual patente, obrigatório prioritariamente no Brasil, se fará sempre em nome da Outorgante, do Outorgado/Coordenador e da Instituição Executora, cabendo a qualquer deles a iniciativa do requerimento, dando ciência à outra parte;

15.3 Os direitos autorais patrimoniais decorrentes de obras literárias, artísticas e científicas, serão compartilhados entre a Instituição Executora, o Outorgado/Coordenador e a Outorgante, em percentual igual para todos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 O Outorgado/Coordenador e a Instituição Executora declaram que aceitam, sem restrições, este apoio, como está concedido, e se responsabilizam pelo fiel cumprimento do presente Termo em todos os seus itens, cláusulas e condições, e que concordam com qualquer fiscalização da Outorgante;

16.2 Em caso de falecimento, incapacidade ou impedimento justificável do Outorgado/Coordenador no cumprimento das obrigações assumidas neste TOA, caberá à Instituição Executora à obrigação de prestar contas relativas ao projeto apoiado.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO

A Outorgante providenciará, às suas expensas, a publicação do extrato deste TOA no DODF, no prazo de 20 (vinte) dias a contar da sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO

18.1 Fica eleito o foro de Brasília-DF, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento do presente instrumento;

18.2 E, estando assim justos e de acordo com o que ficou estipulado em todas as suas cláusulas, assinam o presente TOA em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo designadas;

18.3 Havendo irregularidade neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060. Brasília, de XXXX de 201X.

OUTORGANTE: WELLINGTON LOURENÇO DE ALMEIDA
Diretor-Presidente
OUTORGADO/COORDENADOR: XXXXXXXXXXXXXXXX
Outorgado/Coordenador
P/ OUTORGADA: XXXXXXXXXXXXXXXX
(INSTITUIÇÃO EXECUTORA): Representante Legal

TESTEMUNHAS:
NOME
CPF:
NOME:
CPF:

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

COMPANHIA DE PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 04/2015

Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Acordo de Cooperação Técnica nº 04/2015, celebrado entre a Companhia de Planejamento do Distrito Federal - CODEPLAN e a Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - CAESB, CNPJ/MF nº 000.046.060/0001-45. Processo nº 121.000.143/2015. Objeto: Estabelecer mútua cooperação técnica entre a CODEPLAN e a CAESB, no que se refere, ao acesso de cadastros de domicílios atendidos pelos serviços de fornecimento de água e esgotamento sanitário no Distrito Federal. As informações acessadas têm como finalidade exclusiva subsidiar o planejamento das pesquisas domiciliares realizadas pela CODEPLAN na definição de planos amostrais representativos para cada uma das 31 Regiões Administrativas do DF. Prazo de vigência: a partir da data de sua assinatura por 36 (trinta e seis) meses, com base no inciso II, do artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/63. Data de Assinatura: 26/06/2017. Assinam pela CODEPLAN: Lúcio Remuzat Rennó Júnior, Presidente e Ana Maria Nogales Vasconcelos, Diretora Substituta da Diretoria de Estudos e Pesquisa Socioeconômicas. Pela CAESB: Maurício Leite Ludovice, Presidente.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 50012017071800025

SUBSECRETARIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES
DIRETORIA DE COMPRAS

AVISO DE LICITAÇÃO - NOVA DATA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 57/2017 - UASG 925041

A pregoeira comunica aos interessados a data de abertura do prego acima citado, cujo objeto é a contratação de empresa para o fornecimento e a instalação de Sistema de Controle de Acesso - SCA, para a Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPLAG, conforme condições e especificações constantes do Edital e seus Anexos, e o qual encontra-se adiado sine die. Processo nº 410.003.336/2016, abertura: dia 01/08/2017 às 9h30min. O edital poderá ser retirado no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br. Informações pelo telefone: 0xx(61) 3313.8461.

Em 17 de julho de 2017.

RITE DE CÁSSIA GODINHO DE CAMPOS

AVISOS DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2017 - SCG/SEPLAG

Objeto: Registro de Preços para a eventual aquisição de cesta de alimentos. Contendo: arroz parboilizado, apicão, feijão carioca, feijão preto, macarrão, farinha de mandioca, farinha de milho, polvilho doce, óleo de soja, carne bovina, sardinha, sal, café e leite, visando o atendimento dos Programas Sociais da Secretaria de Estado do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos - SEDEST/MDH, conforme especificações e demais condições constantes do Termo de Referência - Anexo I do Edital. Valor total estimado: R\$ 14.369.280,00. Tipo de Licitação: Menor Preço. Elemento de Despesa: 33.90.32. Vigência do Contrato: 12 (doze) meses. Abertura das propostas dia 02/08/2017, às 9 horas. Processo nº 00410-001/2006/2017-63. O edital poderá ser retirado no endereço eletrônico www.compras.gov.br. Informações pelo telefone: 0xx(61) 3313.8461.

Em 17 de julho de 2017.

RITE DE CÁSSIA GODINHO DE CAMPOS

Pregoeira

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 61/2017 - UASG 925041

Objeto: Aquisição de sacos de polietileno de baixa densidade para plantio de mudas de espécies nativas do bioma cerrado e de bobina de filme plástico eletrodifusor, conforme especificações e condições estabelecidas no termo de referência constante do Anexo I do Edital. Valor total estimado: R\$ 11.500,70. Tipo de Licitação: Menor Preço. Elemento de Despesa: 33.90.30. Programa de Trabalho: 20.008.5207.2620.0001. Fonte de Recurso: 100. Vigência do Contrato: 70 (setenta) dias. Abertura das propostas dia 02/08/2017, às 15 horas. Processo nº: 070.001.951/2016. O edital poderá ser retirado no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br. Informações pelo telefone: 0xx(61) 3313.8461.

Em 17 de julho de 2017.

RITE DE CÁSSIA GODINHO DE CAMPOS

Pregoeira

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 070/2017 - UASG 925041

A Pregoeira torna público o resultado de julgamento do Pregão acima citado, onde sagrou-se vencedora a empresa: COMERCIO JSM PRODUTOS AGRICOLAS SIRELI - ME, no valor total de R\$ 6.674,26. Processo nº 196.000.103/2013. Demais informações no site: www.comprasgovernamentais.gov.br ou pelo telefone: (61) 3313.8453.

Em 14 de julho de 2017.

NÚBIANE BRAGA LOURENÇO

COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE SUPRIMENTOS
DIRETORIA DE REGISTRO DE PREÇOS

CONVOCAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2017

A Coordenação de Gestão de Suprimentos da Subsecretaria de Compras Governamentais, tendo em vista a homologação do Pregão Eletrônico nº 005/2017, Registro de preços para eventual aquisição de meia malha pv e ribana lisa para atender as necessidades do Programa Fábrica Social, da Subsecretaria de Integração das Ações Sociais, da Secretaria Adjunta do Trabalho, da Secretaria de Estado de Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos do Distrito Federal (SEDEST/MDH), objeto do processo SEI nº 00410/0001/1082/2016-71 - SRP, CONVOCA as empresas classificadas em primeiro lugar e a empresa detentora do cadastro reserva a assinarem eletronicamente, por meio do Sistema Eletrônico de Informações - SEI/DF, a Ata de Registro de Preços nº 0030/2017, até o dia 20 de julho de 2017. Para tanto, será necessário que os signatários se cadastrem previamente no SEI/DF por meio do endereço eletrônico: <https://sei.df.gov.br/sei/controlador externo.php?acao=usuário externo logar&id orgao acesso externo> e enviem cópias autenticadas ou a apresentação dos originais à Diretoria de Registro de Preços/COSUP/SCG/SEPLAG dos seguintes documentos: Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, Documento de identificação (carteira de identidade ou habilitação com foto) e Declaração de Concordância e Veracidade. Endereço: Anexo do Palácio do Buriti, 5º andar, sala 502 Brasília-DF CEP 70.075-900.

LEONARDO BATISTA VIEIRA
Diretor

CONVOCAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2017

A Coordenação de Gestão de Suprimentos da Subsecretaria de Compras Governamentais, tendo em vista a homologação do Pregão Eletrônico nº 035/2017, Registro de preços para eventual aquisição de medicamentos e vacinas para uso veterinário, para atender aos animais assistidos pela Fundação Jardim Zoológico de Brasília (FJZB), objeto do processo SEI nº 00410/0001/1290/2017-51 - SRP, CONVOCA as empresas classificadas em primeiro lugar a assinarem eletronicamente, por meio do Sistema Eletrônico de Informações - SEI/DF, a Ata de Registro de Preços nº 0031/2017, até o dia 20 de julho de 2017. Para tanto, será necessário que os signatários se cadastrem previamente no SEI/DF por meio do endereço eletrônico: <https://sei.df.gov.br/sei/controlador externo.php?acao=usuário externo logar&id orgao acesso externo> e enviem cópias autenticadas ou a apresentação dos originais à Diretoria de Registro de Preços/COSUP/SCG/SEPLAG dos seguintes documentos: Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, Documento de identificação (carteira de identidade ou habilitação com foto) e Declaração de Concordância e Veracidade. Endereço: Anexo do Palácio do Buriti, 5º andar, sala 502 Brasília-DF CEP 70.075-900.

LEONARDO BATISTA VIEIRA
Diretor

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso das atribuições que lhe confere o art. 105, parágrafo único, incisos I, III e V da Lei Orgânica do Distrito Federal, e tendo em vista o Termo de Autorização publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 171, página 26, de 09 de setembro de 2016 e o Aviso de abertura de prazo para complementação dos estudos publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, página 32, de 25 de janeiro de 2017, RESOLVE:

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.